



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1276.

ASSUNTO: Erradicação das favelas situadas ao longo da Via Anhanguera

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o problema das favelas situadas ao longo da Via Anhanguera, na altura do Km 55, está a desafiar o poder público Municipal;

CONSIDERANDO que inúmeras vezes têm esta Edilidade se pronunciado a respeito deste fato, solicitando providências;

I N D I C O ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S. Exª. determinar urgentes providências no sentido de erradicar de vez do nosso Município este problema de grande profundidade social.

Sala das Sessões, 29.outubro.1973.


Carlos Ungaro.

jr. jcb.-



Prefeitura do Município de Jundiá

REF. N.º GP.L 907/73

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

EM 22 de novembro de 1973

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
RECEBI	
Em 22 de 11 de 1973	
MARIA CRISTINA SALICRILLO	
Ass 16:20hs.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROCESSO DATA	
000000	22 NOV 73
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com referência à Indicação nº 1276/73, de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNGARO, a Secretaria de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social comunica que, dentro do plano de erradicação das favelas do nosso Município, esta do km.55 é uma das prioritárias. Atualmente, já não é mais permitido construção de barracos naquele local e para isso contamos, inclusive, com o auxílio de força policial para evitar as novas construções.

As pessoas que atualmente lá residem estão sendo triadas pelo Serviço Social e encaminhadas para residências mais condígnas, após campanha de esclarecimento, de higiene e colocação empregatícia.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

ed.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com visto do Autor	
Presidente	
Em 27 de 11 de 1973	